

Aviso aos Sindicatos e Empresas Fluminenses

Assunto: Alteração da Norma sobre Despacho de Importação

Foi publicada no Diário Oficial da União a Instrução Normativa RFB nº 1.854, de 2018, que altera a IN RFB nº 1.169, de 2011 e IN RFB nº 1.282, de 2012. As IN originais foram alteradas para adaptar as mudanças no procedimento de despacho aduaneiro de importação em função da entrada em produção da quebra de jurisdição.

Previamente foram realizadas adaptações no processo de trabalho e nos sistemas informatizados correlatos aos procedimentos de importação, como a modificação da IN RFB nº 680, de 2006. A Duimp já pode ser observada nesse documento em paralelo a DI.

Uma das alterações da Instrução Normativa estabelece que na quebra de jurisdição o despacho aduaneiro será processado na unidade de análise fiscal e torna-se necessário conceder ao chefe dessa unidade, quando diferente da unidade de despacho, o poder de decidir sobre a aplicação do procedimento especial no curso do despacho.

Isso quer dizer, por exemplo, caso a carga seja direcionada ao canal vermelho no despacho aduaneiro de uma importação e a zona alfandegária for uma das mais movimentadas da região, o despacho poderá ser realizado em jurisdição diferente, permitindo liberação mais flexível e ágil.

Além disso, no caso de mercadorias transportadas a granel objeto de descarga direta, os procedimentos de comunicação da descarga, de quantificação e de retirada de amostras para emissão de laudo pericial, por força do disposto na IN RFB nº 1.282, de 2012, e por questões logísticas, devem ser conduzidos pela unidade de despacho, que, no caso, é a unidade onde será descarregada a mercadoria.

Atualmente tais procedimentos são realizados sem uniformidade pelas diferentes unidades da Receita Federal e a alteração da referida norma trará harmonização e segurança na atuação das unidades de despacho.

Acesse [aqui](#) a Instrução Normativa RFB nº 1.854, de 2018.

Estamos à disposição para esclarecimento ou auxílio sobre o tema pelo e-mail: comex@firjan.com.br e telefones: (21) 2563-4222 / 4228.

11 de dezembro de 2018